

INTERESSADA: AESGA – AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING FORA DA SEDE
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
PROCESSO Nº 17/2008

PARECER CEE/PE Nº 22/2008-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/03/2008

I –RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 10/2008, datado de 13 de fevereiro do corrente ano, a Sra. Eliane Simões Silva Vilar, presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, encaminhado ao presidente Josias Silva de Albuquerque, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicita autorização, para o funcionamento, na Autarquia Educacional do Belo Jardim, em regime de cooperação mútua com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios e Marketing. Faz anexar a seguinte documentação:

- Lei Municipal 1.698, datada de 12 de janeiro de 1976, que cria a Autarquia Municipal Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns;
- Lei 3.445/2006, datada de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns e dá outras providências;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.224.920/0001-00;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Garanhuns;
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, com data de 16 de janeiro de 2008;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 21 de setembro de 2007;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais número 998.2086236/07-6, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 28 de novembro de 2007;
- Certidão de Regularidade Fiscal número 998.1135187/07-1, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 28 de novembro de 2007;
- Indicação da área de conhecimento da Autarquia Educacional do Belo Jardim, pretendendo “*atuar da área do conhecimento de Ciências Sociais e Aplicadas, com o Curso de Bacharelado em Administração que funcionará nas dependências da mesma, em regime de cooperação com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA*”;
- Relação dos Cursos em funcionamento mantidos pela Autarquia Educacional do Belo Jardim;
- Portaria 063/2005, datada de 06 de abril de 2005, do prefeito municipal do Belo Jardim, nomeando Bernardina Santos Araújo de Sousa para as funções de Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim;
- Portaria nº 007/2005-GP, datada de 01 de janeiro de 2005, nomeando Eliane Simões Silva Vilar para o Cargo Comissionado de Diretora da AESGA;

- Ata do Conselho Diretor da FABEJA aprovando a implantação, em parceria com a Autarquia de Ensino de Garanhuns, do curso de graduação em Administração e pós-graduação *Lato Sensu* em Administração;

- Parecer nº 10/2007 do Conselho de Administração da AESGA, aprovado em 20/09/2007, aprovando a implantação, em regime de cooperação com a Autarquia Educacional do Belo Jardim, de um Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios e Marketing naquele município;

- Declaração de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência aos espaços e processo educacional, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 10.098/2000, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, emitida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim;

- Carta de Interesse enviada pela Autarquia Educacional do Belo Jardim à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, datada de 14 de janeiro de 2008, manifestando interesse em firmar parceria inter-institucional.

II – ANÁLISE:

Depreende-se, pela apresentação da documentação, que a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA vem dando continuidade às propostas contidas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, proporcionando capacitação de nível superior – graduação e pós-graduação - adequada ao desenvolvimento da área de influência municipal.

Apresenta a AESGA um projeto pormenorizado de um professor do Curso de Especialização em Gestão de Negócios e Marketing, a ser realizado de abril de 2008 a abril de 2011, na Autarquia Educacional do Belo Jardim, com carga horária de 480 horas, em regime presencial, num total de 50 (cinqüenta) vagas por ano, num regime quinzenal de aulas, obedecendo os seguintes horários: às sextas-feiras, das 16h30 às 22h30; e aos sábados, das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00. Um corpo docente composto de 5 Especialistas, 13 Mestres e 3 Doutores, será responsável pela execução da seguinte grade curricular:

A – Fundamentos da Administração (90 horas)

- Administração e Gestão das Organizações – 15 horas
- Gestão de Pessoas – 15 horas
- Liderança e Gestão de Pessoas – 15 horas
- Jogos de Negócios – 15 horas
- Contabilidade Empresarial – 15 horas
- Economia Empresarial – 15 horas

B – Instrumentos Gerenciais da Gestão de Negócios e Marketing (150 horas)

- Estratégia Empresarial – 15 horas
- Formação de Preços Custos e Cobrança – 15 horas
- Logística na Administração da Produção e Serviços – 15 horas
- Qualidade na Administração da Produção e Serviços – 15 horas
- Antropologia – 15 horas
- Gestão do Conhecimento – 15 horas
- Técnicas de Negociação – 15 horas
- Gestão Financeira de Empresas – 30 horas
- Empreendedorismo – 15 horas

C – Instrumentos Operacionais da Gestão de Negócios e Marketing (105 horas)

- Marketing Empresarial – 15 horas
- Gestão de Marcas – 15 horas
- Comportamento do Consumidor – 15 horas
- Gestão de Varejo – 15 horas
- Teorias e Técnicas Publicitárias – 15 horas
- Direito do Consumidor – 15 horas
- Marketing Político – 15 horas

D – Produção Científica (60 horas)

- Metodologia da Pesquisa Científica – 15 horas
- Metodologia do Ensino Superior – 30 horas
- Plano de Marketing e Negócios – 15 horas

E – Seminários (75 horas)

- Adaptação e Orientação dos Alunos – 15 horas
- Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - 60 horas

Carga Horária Total – 480 horas

III – VOTO:

Com base na documentação apresentada pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e respaldados na perciciente análise feita pelo Conselheiro Antonio Inocêncio Lima, em parecer dado no Processo 18/2008, que trata de assunto amplamente correlacionado às duas autarquias – Garanhuns e Belo Jardim – somos pela aprovação do presente pedido de autorização. Que a Autarquia Educacional de Garanhuns, tão logo concluídas as atividades da referida pós-graduação, envie relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, com as sugestões debatidas colegiadamente para uma melhoria crescente da iniciativa agora aprovada pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, excelentemente promissora, como exemplo sementeiro, para as demais regiões do estado.

É o parecer, SMJ.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de março de 2008.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Relator

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

MARIA DO CARMO SILVA

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de março de 2008.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente